



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º190 /2021**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 190/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que tem por objetivo denominar “Maria Aparecida de Abreu Martins” o prédio que especifica.

O Parecer da I.Procuradora da Casa é favorável quanto a legalidade e constitucionalidade.

Não havendo o que questionar, relato pelo prosseguimento da matéria como está, e, portanto, sou do parecer que o projeto é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

